



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2021

A Mesa Diretora da Câmara de Dores do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à matéria e,

Considerando o Estado de Calamidade Pública Decretado no Estado do Espírito Santo, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

Considerando as orientações das autoridades sanitárias, o aumento dos casos, bem como a variante do vírus que vem sendo identificada no Brasil;

Considerando as Notificações Recomendatórias que o Ministério Público do Estado do Espírito vem emanando, a exemplo a de número 35/2020;

Considerando a necessidade de analisar as impugnações propostas em face do edital convocatório e de reanálise, de modo a gerar segurança jurídica para candidatos e para a Câmara Municipal, evitando contendas judiciais futuras;

Considerando a necessidade de submeter o Edital convocatório à análise dos Órgãos de Controle Externo e Interno, em especial, os órgãos técnicos do Tribunal de Contas do Estado, notadamente em razão dos novos posicionamentos da Corte do Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Lei Complementar 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus/Covid-19) do Governo Federal, que proíbe aumento de despesas com pessoal até dezembro de 2021;

Considerando a ofício PGDRP nº 005/2021, recebido em 21 de janeiro de 2021, que solicitou esclarecimentos sobre a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-ES e ainda solicita outros esclarecimentos;

Considerando o que consta no processo e objetivando sanar todos vícios para gerar segurança jurídica para Câmara Municipal e para os candidatos, evitando contendas judiciais, indo de

proposto pelo Sr. Angélio *Carvalho*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

encontro ao interesse público sobrepujante;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o concurso para provimento de cargos na Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES.

Art. 2º - Determinar ao Controle Interno da Câmara que auxilie a Comissão do Concurso Público na análise do conteúdo do edital, sua compatibilidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Determinar que seja realizada consulta do Tribunal de Contas do Estado a respeito das peculiaridades do caso, considerando os entendimentos e julgamentos recentes a respeito do tema, se necessário.

Art. 4º - Dar ciência de todos os atos à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dores do Rio Preto, 22 de janeiro de 2021.

ÂNGELO NUNES OTAVIANO

PRESIDENTE

MARINALDO DA SILVA FARIA

VICE-PRESIDENTE

GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**